



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 009/91 DE 06 DE MAIO DE 1.991

"Antecipa realização de sessão ordinária"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente
da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:-

Art. 1º - Antecipar a realização da SESSÃO ORDINÁRIA do dia 10 de Maio
do corrente, para o dia 09 de Maio/91; no mesmo horário e lu-
gar de costume.

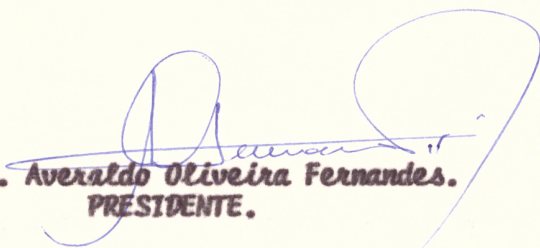
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMpra - SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms
aos 06 de maio de 1.991


Ver. Averaldo Oliveira Fernandes.
PRESIDENTE.